

Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (84) 3361.2276 E-mail: [camaramunicipal\\_patu@hotmail.com](mailto:camaramunicipal_patu@hotmail.com)

**RESOLUÇÃO CMP Nº 004/2021**  
**De 25 de outubro de 2021**

**Dispõe sobre a denominação da  
Escola Legislativa da CMP.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município bem como o art. 17, III, alínea “a” do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a implantação da Escola Legislativa da Câmara Municipal.

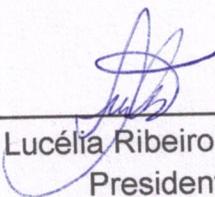
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade, visibilidade social e denominação a Escola Legislativa.

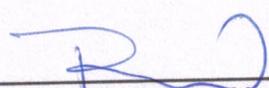
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Denominada a Escola Legislativa com o nome de “**José Francelino de Moura**”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Patu – RN, em 25 de outubro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Lucélia Ribeiro Dantas  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Roberta Rayanne Nunes Leite  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Ivanilson Alves da Costa  
2º Secretário

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## RESOLUÇÃO CMP Nº 004/2021

Dispõe sobre a denominação da Escola Legislativa da CMP.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município bem como o art. 17, III, alínea "a" do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a implantação da Escola Legislativa da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade, visibilidade social e denominação a Escola Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Denominada a Escola Legislativa com o nome de "José Francelino de Moura".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Patu - RN, em 25 de outubro de 2021

---

Lucélia Ribeiro Dantas  
Presidente

---

Roberta Rayanne Nunes Leite  
1º Secretário

---

Ivanilson Alves da Costa  
2º Secretário

**Publicado por:** LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
**Código Identificador:** 43105621

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/11/2021. EDIÇÃO 1272. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>